

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção de material de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução, instalação e fixação a serem utilizados para divulgação da Santa Fest a qual ocorrerá em dezembro de 2023, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Quantidade	Und/M²	Discriminação	Valor Unitário/M²	Valor Total
01	04	Und	Backdropp 400x200 em lona		
02	300	Und	Convite em papel couchê 115g, tamanho 16x22cm- 04 cores.		
03	20	M²	Lona para confecção de banner/faixas por metro, sendo a impressão digital colorido; medidas a definir pelo solicitante, com cabos roliços em madeira nas pontas		
04	06	Und	Outdoors- tamanho 4,00x 2,00m colorido		
				Valor Global:	Total R\$

ÓRGÃO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé–PR.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço.**

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em confecção de material de comunicação visual se faz necessária devido a utilização deste itens na divulgação da Santa Fest -2023 por meio de banners, outoodrs, e demais itens de comunicação visual que proporcionará o conhecimento da população de Santa Fé e região a qual saberão quais serão as atrações que estarão se apresentando nestes três dias de festa, haja vista que com essa divulgação pessoas de outros municípios se farão presentes em nossa cidade e muito contribuirá para o sucesso desta tradicional festa que ocorre todos os anos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 dias após recebimento da Nota de Autorização de Despesa - NAD.
- b. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo Executivo Municipal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c. A Entrega dos produtos serão disponibilizados conforme NAD

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a. A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c. A conformidade dos produtos deveram ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

f. Fica designado o servidor Alcir Fracassi Lopes, matrícula nº 2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.116 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

g. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal dos produtos solicitados.

Santa Fé, 16/11/2023.


EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
Secretária de Administração

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
“Santa Fé, Capital da Fotografia”